



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

**PROCESSO Nº 076/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2024**

**1 - PREÂMBULO:**

**1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT**, através da Comissão de Contratação, torna público para o conhecimento de todos os interessados que será realizado o **CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIAS E EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais do Art. 74 Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, bem como, Decreto Federal 11.878/2024, e alterações posteriores.

**2 - FINALIDADE E OBJETO:**

**2.1 - O presente CREDENCIAMENTO tem por finalidade/objeto CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIAS E EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**2.2 - O Edital completo estará disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE – MT**, a partir da data de sua publicação.

**2.2.1 - A documentação para habilitação de credenciamento de que trata o presente Edital, deverá ser entregue a partir do dia 10/07/2024 a 31/07/2024**, e protocolada no horário de expediente, das 07h00min às 11h00min (Horário Local), no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE – MT, situado à AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE/MT.

**2.2.2 – Fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas no presente instrumento, em atendimento as disposições contidas no item 2, alínea “f” da Resolução de Consulta nº. 16/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como, Art. 8º do Decreto Federal 11.878/2024.**

**2.2.2.1. Em sendo realizados novos credenciamentos nos termos do item 2.2.2, a Administração adotará as providências necessárias para a redistribuição igualitária dos serviços descritos no item 2.1 entre as pessoas físicas e/ou jurídicas credenciadas.**

**2.2.2 - Após o recebimento do pedido de credenciamento a Comissão Permanente de Licitação terá o prazo de até 5 (cinco) dias para divulgar o resultado, (no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE – MT, situado à AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE/MT), constando as decisões em ata circunstancial.**

**2.2.3 - Recebido o parecer favorável e homologado o pedido de Credenciamento, a Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE-MT emitirá uma notificação escrita para assinatura do Contrato, cuja minuta faz parte integrante do presente Edital.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**CNPJ 01.978.212/0001/00**  
**AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO**

**2.3.1** - As empresas interessadas em participar do credenciamento, respectivamente a sua área de interesse em se credenciar, deverão possuir como finalidade a prestação de serviços das especialidades constantes no anexo I – Termo de Referência.

**3 - DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:**

**3.1** - A distribuição dos serviços será de acordo com o número de credenciados e a demanda do município, não havendo a obrigação de utilização de quantidades mínimas ou do total estimado no Termo de Referência.

**3.2** - De acordo com a atividade a ser executada, será convocada a credenciada constante da relação, observada sempre a ordem de disponibilidade do credenciando para o atendimento imediato do paciente.

**3.3** - Quando se tratar de demanda vinculada, derivada ou complementar, a uma demanda já cadastrada, a distribuição será dirigida, preferencialmente, para a credenciada que já esteja atuando no serviço ou, no caso de impossibilidade desta, para outra que já atuou.

**3.4** - Convocação para prestação do serviço será efetivada mediante comunicação formalmente encaminhada à credenciada pela unidade demandante através da Unidade de Saúde.

**3.5** - A confirmação da aceitação do serviço pela credenciada é automática ao recebimento da comunicação para prestação do serviço.

**3.6** - A recusa formal da prestação do serviço, por parte da credenciada, injustificada, implica no descredenciamento e suas sanções.

**3.7** - A Credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda a vigência do contrato administrativo, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

**4 - DOS SERVIÇOS:**

**4.1** - As empresas interessadas em participar do credenciamento, respectivamente a sua área de interesse em se credenciar, deverão possuir como finalidade a prestação de serviços da seguinte especialidade:

**4.1.1 - Descrição dos Serviços – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

**4.2** - No momento do encaminhamento da documentação de habilitação ao credenciamento, o profissional deverá indicar para qual serviços estará se credenciando.

**4.3** - A CREDENCIADA somente realizara os serviços mediante apresentação da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**4.4** - A contratada receberá o pagamento pelos serviços comprovadamente executados.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**CNPJ 01.978.212/0001/00**  
**AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO**

**4.5** - A quantidade de Solicitação de Exames será de acordo com a demanda e recursos disponíveis, não necessariamente será utilizada todas as quantidades solicitadas.

**4.6** - A execução dos serviços será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual compete, designar os benefícios, em sistema de rodízio aos proponentes credenciados, numa mesma modalidade e nas mesmas quantidades, visando a melhor distribuição dos serviços.

**4.7** - A distribuição dos Exames de acordo com o número de profissionais credenciados e a demanda do município.

**4.8** - De acordo com a atividade a ser executada, será convocada o profissional constante da relação, observada sempre a ordem de disponibilidade do profissional para o atendimento imediato dos serviços.

**4.9** - Convocação para prestação do serviço será efetivada mediante comunicação formalmente encaminhada ao profissional pela unidade demandante através da Unidade de Saúde.

**4.10** - A confirmação da aceitação do serviço pela credenciada é automática ao recebimento da comunicação para prestação do serviço.

**4.11** - A recusa formal da prestação do serviço, por parte da credenciada, injustificada, implica no descredenciamento e suas sanções.

## **5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1** - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignada no orçamento vigente para o corrente exercício e serão oriundas de Recursos Próprios:

| CÓD. RED. | ÓRGÃO | UNID. ORÇ. | PROJ/ATIV. | ELEMENTO DE DESPESA |
|-----------|-------|------------|------------|---------------------|
| 0293      | 07    | 003        | 2161       | 339039              |
| 0281      | 07    | 003        | 2135       | 339039              |

## **6 - DOS PRAZOS:**

**6.1** - A apresentação dos documentos necessários para o Credenciamento, conforme especificados abaixo, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE – MT, no endereço e prazo constantes neste Edital.

## **7 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**7.1** - Poderão participar do presente credenciamento jurídicas, cadastradas ou não no Município, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Decreto Federal 11.878/2024, e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos.

**7.2** - O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital não gera direito à contratação, ficando a mesma condicionada ao integral cumprimento dos requisitos previstos neste edital;

**7.3** - O credenciamento será oficializado mediante publicação do ato de autorização emitido pela Autoridade Competente e posterior assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento, ocasião em que



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

deverá ser atualizada a documentação relativa à regularidade fiscal da interessada, se for o caso.

**7.4 - Estão impedidas de participar desta licitação as pessoas jurídicas:**

**7.4.1 -** Empresas que nos termos do Artigo 10, inciso I e II, do Decreto federal 11.878/2024 e da Lei Federal nº. 14.133/2021, forem consideradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administrações Públicas diretas ou indiretas, federais, estaduais ou municipais, ou por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas;

**7.4.2 -** Empresas que estejam suspensas de participar de licitação ou impedida de contratar com o município de TERRA NOVA DO NORTE-MT;

**7.4.3 -** Os interessados deverão estar regularmente inscritos no Conselho Regional de Farmácia ou Biomedicina – CRF/MT ou CRBM.

**8 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:**

**8.1 -** O requerimento deverá ser preenchido em letra legível e devidamente assinado, conforme modelo constante do **Anexo II**, apensado à documentação exigida, sendo que deverá ser apresentada em uma única oportunidade, em apenas um envelope, para efeito de análise pela Comissão Permanente de Licitação, e entregue até o dia, horário e no endereço constante neste Edital.

**8.1.1 -** Não será aceita documentação enviada via fax ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

**8.1.2 -** O requerimento deverá ser subscrito pelo representante legal (pessoa jurídica), ou por procurador devidamente habilitado por instrumento de mandato, na forma prevista no item 7.1.3.

**8.1.3 -** Na hipótese de qualquer documento vir assinado por procurador, também deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (Procuração), lavrado na forma pública ou particular, esta última com a firma do subscritor reconhecida em Cartório.

**8.1.4 -** Além do requerimento (**Anexo II**), deverão ser anexados os documentos a seguir indicados (observando-se o prazo de validade), apresentados nos originais ou cópias autenticadas ou, quando cabível, por documento emitido via internet:

**8.2 - Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:**

**8.2.1 - A DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

**8.2.2 - Documentos Relativos à Habilitação Jurídica – Art. 62 ao 70 da Lei 14.133/21:**

- a) Registro comercial para empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação dos sócios da Empresa;

**As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**CNPJ 01.978.212/0001/00**  
**AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO**

**8.2.3 - Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista LEI 14.133/2021:**

8.2.4 - Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.2.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

8.2.6 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou documento equivalente que comprove a regularidade;

8.2.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade;

8.2.8 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou documento equivalente que comprove a regularidade;

8.2.9 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal ou documento equivalente que comprove a regularidade;

8.2.10 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou equivalente;

Observações:

A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

**8.2.11 – Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)**

a) Prova de regularidade de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para certidões que não tiverem validade será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

**8.2.12 - Qualificação Técnica (Art.30)**

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por empresa pública ou privada, indicando claramente que a empresa tenha fornecido serviço compatível ao contratado (Modelo Anexo VIII).
- b) Apresentação de regularidade perante o Conselho regional de Farmácia ou Biomedicina – CRF/MT ou CRBM, quando aplicável.

8.2.13 - Declaração que não emprega menores de 18 anos (Anexo IV);

8.2.14 - Alvará de Licença para Funcionamento Vigente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e ou compatível com o objeto licitado.

**8.2.15 - Os documentos de que tratam este capítulo deverão, quando for o caso, estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes e serem apresentados devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

**8.2.16** - A Comissão Permanente de Licitação diligenciará por meio de consulta direta aos sites dos órgãos expedidores na Internet, a veracidade de documentos obtidos por mídia eletrônica.

**8.2.17** - A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**“CREDENCIAMENTO Nº 006/2024: REQUERIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO- (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL)”**

**8.2.18** - Nos casos omissos, a Comissão permanente de Licitação considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

## **9 - DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

**9.1** - Após a abertura do envelope e análise, pela Comissão de Licitação, dos requerimentos e dos respectivos documentos, será considerada habilitada para futura assinatura do Contrato de prestação de serviços - **Anexo IV**, sendo que tal contratação deverá observar os critérios abaixo expostos:

**9.1.1** - O contrato será firmado com o requisito constante no **Anexo II** - Requerimentos de Pré-Qualificação;

**9.1.2** - As quantidades de plantões e remoções serão distribuídas entre os credenciados, observado a demanda.

**9.1.3** - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 05 (cinco) dias após o julgamento do processo pela Comissão Permanente de Licitação, através de aviso a ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal, no site [www.terranovadonorte.mt.gov.br](http://www.terranovadonorte.mt.gov.br) e através de publicação nos diários oficiais.

**9.2** - A habilitação no procedimento de credenciamento previsto neste Edital terá validade para 12 (doze) meses, não gerando o direito à contratação imediata, que somente ocorrerá quando houver a necessidade do serviço, determinada exclusivamente pela Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE - MT.

**9.3** - A pessoa jurídica será notificada para assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, prorrogáveis a critério da Administração.

**9.4** - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no Item 9.3, representará a desistência da pessoa jurídica com relação ao procedimento previsto neste Edital, tornando ineficazes os atos até então praticados e impossibilitando futura contratação fundamentada na Pré-qualificação realizada através do presente Credenciamento.

## **10 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E MULTAS:**

**10.1** - O contrato a ser firmado, cuja minuta integra o presente edital, **Anexo IV**, para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**CNPJ 01.978.212/0001/00**  
**AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO**

**10.2** - O Contrato de Prestação de Serviços, cujo instrumento observará o contido na minuta constante do **Anexo IV** do presente Edital, podendo a Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE - MT, a seu critério, observada a oportunidade, conveniência e a necessidade de serviço, prorrogar sua vigência por iguais períodos, até o limite legal, mediante a formalização de Aditivo Contratual.

**10.3** - O prazo de vigência dos Contratos, bem como para efetiva execução dos serviços contratados, será de 12 (doze) meses.

**10.4** - A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensas, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

**10.5** - Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso/e ou a não realização do serviço, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor, e ainda;

a) - Suspensão do direito de licitar com o governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme prevê a Lei Federal 14.133/21;

b) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa/pessoa física sem justa causa não cumprir as obrigações praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, comprovada em processo administrativo, assegurada ampla liberdade de defesa;

c) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa/pessoa física adjudicatória:

c.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

**10.6** – O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

**10.7** - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária assine o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 § 5º da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

## **11 - DOS RECURSOS:**

**11.1** - Dos atos e decisões praticados neste procedimento de Pré-Qualificação caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência do ato recorrido, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no item 2.2.1, deste Edital, que decidirá a respeito, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do interessado;
- anulação ou revogação do interessado;
- rescisão do contrato;





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**CNPJ 01.978.212/0001/00**  
**AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO**

- penalidades aplicadas.

**11.2** - O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior (Art. 17º Parágrafo 1º Dec. Federal 11.878/24).

**11.2.1** - A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos (Art. 17º § 3º Dec. Federal 11.878/24).

**11.3** - Não serão considerados os recursos que se baseiem em aditamento ou modificações da documentação, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.

**11.4** - É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pela mesma pessoa jurídica.

**12 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:**

**12.1** - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação mediante o envio de e-mail: [licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br), aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação (Art. 16 Dec. Federal 11.878/24).

**13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**13.1** - Pelo descumprimento das condições e preceitos deste Edital, bem como das cláusulas do contrato assinado, garantida a prévia defesa, a pessoa jurídica ficará sujeita às penalidades previstas na minuta de contrato - **Anexo IV**, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**13.2** - As penalidades previstas no Edital, poderão ser aplicadas desde o momento da entrega do Requerimento de Pré-Qualificação, durante o procedimento previsto neste Edital, na vigência do prazo contratual e mesmo depois de rescindido o contrato ou expirado seu prazo de vigência, desde que constatada alguma irregularidade na atuação.

**14 - DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

**14.1** - Os valores dos serviços estão estabelecidos no **ANEXO I**, que é parte integrante do presente Edital e do contrato a ser celebrado.

**14.2** - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**14.3** - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar Ao proponente para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**14.3.1** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**CNPJ 01.978.212/0001/00**  
**AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO**

- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.3.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

14.3.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

14.3.4 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.3.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.3.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.3.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.3.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.3.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.9.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.10 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**15 – DESCRENCIAMENTO (Art. 23 do Decreto Federal 11.878/24)**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**CNPJ 01.978.212/0001/00**  
**AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO**

**15.1** - O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, de Acordo com o Art. 23 do Decreto Federal 11.878/24:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

**15.2** - A empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

**15.3** - A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

**15.4** - Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

**15.5** - Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;

**15.6** - Em razão de caso fortuito ou força maior;

**15.7** - No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

**15.8** - Será proibido a credenciada cobrar taxas ou qualquer outra importância dos usuários, sob pena de descredenciamento a ser apurado em processo administrativo instaurado imediatamente apurada denúncia apresentada pelo usuário ou qualquer cidadão, assegurado a credenciada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**15.9** - A credenciada não poderá transferir, total ou parcialmente a terceiros os serviços objeto deste credenciamento e aplicação das demais penalidades, sob pena de descredenciamento a ser apurado em processo administrativo instaurado imediatamente apurada denúncia apresentada pelo usuário ou qualquer cidadão, assegurado a credenciada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**15.10** - A recusa formal da prestação do serviço, por parte da credenciada, injustificada, implica no descredenciamento e suas sanções.

**15.11** - E naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 79 da Lei 14.133/21.

**16 - DA REVOGAÇÃO, ADITAMENTO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO:**

**16.1** - A Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE-MT poderá revogar o presente Edital de Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 22 § 1º e 2º da Lei nº 14.133/21, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, sem que caiba aos contratados quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

**17 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS:**

**17.1** - As comunicações referentes ao certame serão publicadas no mural da Prefeitura Municipal, no site [www.terranovadonorte.mt.gov.br](http://www.terranovadonorte.mt.gov.br), e podendo, também, serem realizadas através de publicações nos diários oficiais.

**18 - FORO:**

**18.1** - O foro eleito para julgamento de qualquer questão judicial resultante do presente certame será o da Comarca de TERRA NOVA DO NORTE/MT.

**19 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO**

**19.1** - A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que forem suscitadas em decorrência deste Edital, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

**19.2** - Será desclassificada a pessoa jurídica interessada que deixar de prestar informações complementares, quando solicitada.

**19.3** - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal, para o procedimento de ratificação e homologação.

**19.4** - A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**19.5** - A Comissão Permanente de Licitação poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**19.6** - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**20 - DOS ANEXOS:**

**20.1** - ANEXO I – Termo de Referência;

**20.2** - ANEXO II –Requerimento de Pré-Qualificação;

**20.3** - ANEXO III – Minuta do Contrato;

**20.4** - ANEXO IV – Declaração de que não emprega menor;

**20.5** - ANEXO V – Declaração de Disponibilidade para Atendimento.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 09 de Julho de 2024.

**PASCOAL ALBERTON**  
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ANEXO I  
PROCESSO Nº 076/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

|                                                             |                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão Requerente:</b><br>- Secretaria Municipal de Saúde | <b>Descrição de categoria de investimento:</b>                                         |
|                                                             | ( ) Aquisição de Produtos ou bens<br>( <u>X</u> ) Contratação de Prestação de Serviços |

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133/2021;<br>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021;<br>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, inciso III, alínea “b” da Lei nº. 14.133/2021;<br>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº. 14.133/2021;<br>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, inciso III, alínea “d” da Lei nº. 14.133/2021;<br>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, inciso III, alínea “e” da Lei nº. 14.133/2021;<br>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº. 14.133/2021;<br>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, inciso III, alínea “g” da Lei nº. 14.133/2021;<br>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, inciso III, alínea “h” da Lei nº. 14.133/2021;<br>(X) Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021;<br>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, inciso V da Lei nº. 14.133/2021.<br>( ) Credenciamento | Art. 33 incisos I ao VI da Lei nº. 14.133/2021<br><br>( ) Menor Preço<br>( ) Maior Desconto<br>( ) Melhor Técnica ou conteúdo Artístico<br>( ) Técnica e Preço<br>( ) Maior Lance no caso de Leilão<br>( ) Maior Retorno econômico<br>( X ) Não se enquadra |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ( <u>X</u> ) Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)<br>( ) Lei Complementar nº. 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;<br>( ) Lei Municipal nº. 1.506/2019 (Trata sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Terra Nova do Norte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal); |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

- ☐ Decreto Municipal nº. 041/2018 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município);
- ☐ Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007.
- ☐ E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos;

#### **4. DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, letras a, e c, e art.40, § 1º, I e § 4º):**

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a realização de processo licitatório que terá como objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE RESSONANCIA MAGNETICA, TOMOGRAFIAS, E EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE-MT. Conforme especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de referência.

#### **5. DA JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO (Art. 6º, XXIII, letra b)**

O município de Terra Nova do Norte possui uma população estimada de 10.616 mil habitantes. A contratação destes serviços para o município de Terra Nova do Norte-MT tem como objetivo a manter a qualidade da saúde pública para os munícipes de forma eficiente, pois estes exames eram realizados em Laboratórios regionais e da Capital (Cuiabá) sendo que os resultados de diagnósticos chegavam tardios muitas vezes ultrapassando os prazos para o diagnóstico dos males a tempo realizar o tratamento, podendo levar o paciente a complicações mais graves, e isso acabava causando também a demora em alimentação de informações nos Sistemas de Saúde. Os serviços a serem contratados serão necessários para atender os exames específicos laboratoriais, que não estão disponíveis no laboratório municipal, e são solicitados pelas Equipes dos PSF's do município de Terra Nova do Norte-MT, no atendimento á gestantes e pacientes.

A coleta do material para a realização dos exames nos pacientes será de responsabilidade do laboratório municipal. O material biológico será encaminhado à empresa que prestará o serviço, semanalmente, em embalagens apropriadas para transporte de material biológico. Os tubos de coleta de matérias serão fornecidos pela empresa contratada.

O transporte dos exames será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte- MT. Informamos que é de primordial importância e necessidade que os participantes desse credenciamento estejam sediados a uma distância de no máximo 100 km de distância da sede do município de Terra Nova do Norte.

Além disso, a presente solicitação faz-se necessária tendo em vista a demanda de atendimento de procedimentos com a finalidade Diagnostica através de ressonância magnética e tomografias, cuja oferta de prestadores de serviços na rede seja inexistente ou insuficiente, no âmbito do Sistema Único da Saúde–SUS.

A aquisição deste serviço é de extrema necessidade, pois visa atender estritamente os casos de urgência emergência que tem como critério o pedido do medico que deve deixar claro que se trata de um caso de emergência e que não pode aguardar a regulação normal, considerando que é e extremamente difícil conseguir vaga pra realizar tal exame. Existem algum casos de traumas que não conseguem ser diagnosticados com outros exames, como raio-x, e ultrassom. Sendo necessário então o exame de ressonância magnética/e ou tomografias para que o diagnóstico possa ser realizado.

Ressaltamos ainda que é de primordial importância e necessidade que os participantes desse processo de credenciamento estejam sediados a uma distância de no máximo 200 km de distância



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**CNPJ 01.978.212/0001/00**  
**AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO**

da sede do município de Terra Nova do Norte. Tal solicitação justifica-se principalmente devido a situações emergenciais que podem vir a surgir, e com isso acabaríamos colocando a vida do paciente em risco caso o local de realização do exame seja muito distante da sede deste município. Além disso, os custos com transporte não seriam viáveis ao município caso a distância seja superior a 200 km. Necessitamos que os laudos dos exames de imagem sejam entregues em no máximo 24 horas após a realização do exame. Podendo este ser enviado via e-mail.

Tal solicitação justifica-se principalmente devido a situações emergenciais que podem vir a surgir, e com isso acabaríamos colocando a vida do paciente em risco caso o local de realização do exame seja muito distante da sede deste município, considerando que o tempo de transporte do mesmo aumentaria significativamente, o que poderia agravar a situação do paciente que precisa de um diagnóstico preciso com maior urgência. Além disso, os custos com transporte não seriam viáveis ao município caso a distância seja superior a distancia informada em edital. Desta forma conforme justificado é extremamente necessário e fundamental que os participantes deste credenciamento para a realização de exames laboratoriais estejam sediados a no máximo 100 km, e para realização de exames de imagem (TC e RM) estejam sediados a no máximo 200Km da sede do município de Terra Nova do Norte.

**6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CUSTO ESTIMAD (art. 6º, XXII letras i ; e XXIII, letras a, e c, e art.40, § 1º, I e § 4º:**

6.1. O objeto da presente credenciamento é a Aquisição de serviços de imagem e exames conforme condições, quantidade, exigências estabelecidas a seguir:

| Item | Cód. Sistema | Unid. | Especificação técnica / descrição do serviço ou material                                               | Qtd. | Valor Balizado  |
|------|--------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|
| 01   | 193623       | UND   | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) 202030970 | 150  | <b>R\$45,50</b> |
| 02   | 203570       | UND   | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)             | 100  | <b>R\$66,00</b> |
| 03   | 213006       | UND   | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)  | 100  | <b>R\$67,04</b> |
| 04   | 219071       | UND   | 219071 SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE PARATORMONIO 10                                           | 10   | <b>R\$62,19</b> |
| 05   | 219093       | UND   | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS                              | 100  | <b>R\$47,67</b> |
| 06   | 285595       | UND   | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CLEARANCE DE CREATININA                                                     | 60   | <b>R\$46,10</b> |
| 07   | 285597       | UND   | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE ESTRADIOL                                                        | 30   | <b>R\$41,18</b> |
| 08   | 285598       | UND   | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA ( HCG, BETA HCG)                  | 50   | <b>R\$46,67</b> |
| 09   | 285599       | UND   | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)                              | 50   | <b>R\$52,00</b> |
| 10   | 285600       | UND   | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)                                       | 50   | <b>R\$40,74</b> |
| 11   | 285601       | UND   | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSESTIMULANTE (TSH) 202060250                       | 50   | <b>R\$53,07</b> |
| 12   | 285602       | UND   | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE INSULINA                                                         | 10   | <b>R\$50,00</b> |





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**CNPJ 01.978.212/0001/00**  
**AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO**

|    |        |     |                                                                                                                   |     |                  |
|----|--------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|
| 13 | 285603 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA                                                      | 40  | <b>R\$56,11</b>  |
| 14 | 285604 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)                                               | 30  | <b>R\$39,50</b>  |
| 15 | 285605 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE TIROXINA (T4) SAI 202060373                                                 | 70  | <b>R\$53,33</b>  |
| 16 | 285606 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) 202060381                                         | 70  | <b>R\$50,33</b>  |
| 17 | 285607 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) 202060390                                              | 70  | <b>R\$44,17</b>  |
| 18 | 285608 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE PROLACTINA                                                                  | 30  | <b>R\$42,94</b>  |
| 19 | 285609 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1+HTLV-2                                              | 100 | <b>R\$66,01</b>  |
| 20 | 285610 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)                                      | 130 | <b>R\$28,33</b>  |
| 21 | 285611 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS                                                  | 100 | <b>R\$71,33</b>  |
| 22 | 285612 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) | 100 | <b>R\$48,37</b>  |
| 23 | 285613 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)             | 30  | <b>R\$66,00</b>  |
| 24 | 285614 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (IGG E IGM)                           | 10  | <b>R\$96,67</b>  |
| 25 | 285615 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICITOMEGALOVIRUS 202030741                           | 100 | <b>R\$70,47</b>  |
| 26 | 285629 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TESTE RAPIDO PRA DIAGNOSTICO DA SIFILIS                                                | 50  | <b>R\$50,00</b>  |
| 27 | 285630 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PSA TOTAL E LIVRE                                                                      | 50  | <b>R\$64,97</b>  |
| 28 | 290154 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ALBUMINA                                                                               | 50  | <b>R\$32,20</b>  |
| 29 | 290155 | UND | SERVIÇO DE EXAME - ALT-TGP (TRASAMINASE PIRUVATICA)                                                               | 50  | <b>R\$34,83</b>  |
| 30 | 290156 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO AMILASE                                                                                | 50  | <b>R\$26,97</b>  |
| 31 | 290157 | UND | SERVIÇO DE EXAME - AST-TGO (TRASAMINASE OXALETICA)                                                                | 50  | <b>R\$26,69</b>  |
| 32 | 290158 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO BILIRRUBINA                                                                            | 50  | <b>R\$32,00</b>  |
| 33 | 290159 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CK-NAC                                                                                 | 50  | <b>R\$49,83</b>  |
| 34 | 290160 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CK-MB                                                                                  | 50  | <b>R\$57,50</b>  |
| 35 | 290161 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CREATININA                                                                             | 50  | <b>R\$25,83</b>  |
| 36 | 290162 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FOSFATASE ALCALINA                                                                     | 50  | <b>R\$28,26</b>  |
| 37 | 290163 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HEMOGRAMA COMPLETO                                                                     | 100 | <b>R\$23,73</b>  |
| 38 | 290164 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PCR                                                                                    | 100 | <b>R\$26,07</b>  |
| 39 | 290165 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TESTE RAPIDO DE DENGUE ANTICORPOS                                                      | 100 | <b>R\$57,79</b>  |
| 40 | 290166 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TESTE RAPIDO DE DENGUE IGG/IGM                                                         | 100 | <b>R\$56,98</b>  |
| 41 | 290167 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO UREIA                                                                                  | 50  | <b>R\$24,00</b>  |
| 42 | 290168 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO URINA I (EAS)                                                                          | 50  | <b>R\$25,73</b>  |
| 43 | 290169 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO SODIO                                                                                  | 50  | <b>R\$31,50</b>  |
| 44 | 290170 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO POTASSIO                                                                               | 50  | <b>R\$32,78</b>  |
| 45 | 290171 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO D-DIMERO                                                                               | 50  | <b>R\$134,02</b> |





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**CNPJ 01.978.212/0001/00**  
**AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO**

|    |        |     |                                                                                                                                   |     |                    |
|----|--------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|
| 46 | 290172 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TROPONINA                                                                                              | 50  | <b>R\$143,60</b>   |
| 47 | 290508 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO E ANTIBIOGRAMA                                                   | 30  | <b>R\$93,67</b>    |
| 48 | 290509 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTILEISHMANIAS                                                         | 100 | <b>R\$123,00</b>   |
| 49 | 290510 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE LEISHMANIAS                                                                                | 100 | <b>R\$66,83</b>    |
| 50 | 290511 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTITOXOPLASMA 202030768                                                | 150 | <b>R\$67,35</b>    |
| 51 | 290512 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI                                                   | 150 | <b>R\$69,37</b>    |
| 52 | 290513 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS TOTAL IGG/IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG-IGM) | 100 | <b>R\$89,44</b>    |
| 53 | 290514 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)                               | 20  | <b>R\$294,33</b>   |
| 54 | 290515 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS TOTAL IGG/IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG-IGM)                        | 30  | <b>R\$116,67</b>   |
| 55 | 290516 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS TOTAL IGG/IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA                                         | 150 | <b>R\$84,67</b>    |
| 56 | 290517 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TESTE FTA-ABS IGG/IGM PRA DIAGNOSTICO DA SIFILIS                                                       | 50  | <b>R\$95,14</b>    |
| 57 | 284774 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX                                                         | 5   | <b>R\$633,32</b>   |
| 58 | 284775 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO                                                        | 5   | <b>R\$678,89</b>   |
| 59 | 284776 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR                                              | 5   | <b>R\$649,87</b>   |
| 60 | 284777 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN INFERIOR                                              | 5   | <b>R\$621,00</b>   |
| 61 | 284778 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL                                               | 5   | <b>R\$622,16</b>   |
| 62 | 284779 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL                                                 | 5   | <b>R\$941,36</b>   |
| 63 | 284781 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA                                            | 5   | <b>R\$613,33</b>   |
| 64 | 286979 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL                                                    | 10  | <b>R\$1.036,21</b> |
| 65 | 286980 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO SACRA                                                 | 10  | <b>R\$1.049,41</b> |
| 66 | 286981 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA                                                    | 10  | <b>R\$991,12</b>   |
| 67 | 286982 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DE O TIPO RESSONANCIA MAGNETICA DE SEGMENTO APENDICULAR                                             | 10  | <b>R\$819,67</b>   |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**CNPJ 01.978.212/0001/00**  
**AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO**

|    |        |     |                                                                                                                                                       |    |                    |
|----|--------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------|
| 68 | 286983 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX                                                                               | 5  | <b>R\$1.003,33</b> |
| 69 | 286984 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN<br>INFERIOR                                                                 | 10 | <b>R\$1.014,31</b> |
| 70 | 286985 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN<br>TOTAL                                                                    | 8  | <b>R\$1.905,92</b> |
| 71 | 286986 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN<br>SUPERIOR                                                                 | 8  | <b>R\$1.026,10</b> |
| 72 | 286988 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO                                                                              | 8  | <b>R\$1.085,65</b> |
| 73 | 286989 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACOES                                                                        | 8  | <b>R\$1.170,00</b> |
| 74 | 290173 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE<br>ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE                                              | 8  | <b>R\$796,67</b>   |
| 75 | 290174 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE<br>ABDOMEN INFERIOR COM CONTRASTE                                              | 8  | <b>R\$637,74</b>   |
| 76 | 290175 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE<br>COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE                                               | 8  | <b>R\$801,00</b>   |
| 77 | 290176 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX<br>COM CONTRASTE                                                         | 8  | <b>R\$813,33</b>   |
| 78 | 290177 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO<br>COM CONTRASTE                                                        | 8  | <b>R\$743,33</b>   |
| 79 | 290179 | UND | SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA DE<br>ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE                                                                                       | 10 | <b>R\$1.084,44</b> |
| 80 | 290180 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE                                                                          | 8  | <b>R\$609,84</b>   |
| 81 | 290181 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE<br>COM CONTRASTE                                                         | 8  | <b>R\$744,44</b>   |
| 82 | 290182 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA                                                                          | 8  | <b>R\$665,02</b>   |
| 83 | 290183 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA<br>DE PESCOÇO (PARTES MOLES) COM<br>CONTRASTE                                     | 8  | <b>R\$739,98</b>   |
| 84 | 290184 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE<br>SEGMENTO APENDICULARES (mãos, braços e<br>antebraços e pés, pernas e coxas) | 8  | <b>R\$506,33</b>   |
| 85 | 290185 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE VIAS<br>URINARIAS PARA PESQUISA DE CALCULOS                                    | 8  | <b>R\$894,56</b>   |
| 86 | 290189 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PAREDE<br>ABDOMINAL                                                            | 8  | <b>R\$579,44</b>   |
| 87 | 290190 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE<br>COLUNA LOMBAR                                                               | 10 | <b>R\$605,14</b>   |
| 88 | 290192 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE<br>COLUNA TORAXICA OU DORSAL                                                   | 8  | <b>R\$707,02</b>   |
| 89 | 290193 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JOELHO                                                                         | 8  | <b>R\$616,02</b>   |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**CNPJ 01.978.212/0001/00**  
**AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO**

|     |        |     |                                                                                           |    |                    |
|-----|--------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------|
| 90  | 290195 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA                      | 8  | <b>R\$923,18</b>   |
| 91  | 290196 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO RESSONANCIA MAGNETICA DE PELVE                      | 8  | <b>R\$1.043,94</b> |
| 92  | 290197 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBAR              | 8  | <b>R\$1.031,91</b> |
| 93  | 290198 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL | 8  | <b>R\$1.019,35</b> |
| 94  | 290199 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL | 10 | <b>R\$1.011,92</b> |
| 95  | 290200 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO RESSONANCIA MAGNETICA DE QUADRIL                    | 8  | <b>R\$819,67</b>   |
| 96  | 290201 | UND | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME - USG DE ABDOMEN TOTAL C/ DOPPLER                           | 8  | <b>R\$351,89</b>   |
| 97  | 290202 | UND | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME - USG DE CAROTIDAS E ARTERIAS VERTEBRAIS C/ DOPPLER         | 10 | <b>R\$432,83</b>   |
| 98  | 290203 | UND | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME - USG MORFOLOGICA FETAL                                     | 8  | <b>R\$440,29</b>   |
| 99  | 290204 | UND | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME - USG OBSTETRICA COM DOPPLER                                | 8  | <b>R\$268,91</b>   |
| 100 | 290205 | UND | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME - USG RENAL COM DOPPLER PARA CALCULO                        | 8  | <b>R\$376,33</b>   |
| 101 | 290206 | UND | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME - USG TIREOIDE COM DOPPLER                                  | 8  | <b>R\$244,83</b>   |
| 102 | 290207 | UND | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME - USG TRANSVAGINAL COM DOPPLER                              | 8  | <b>R\$223,33</b>   |
| 103 | 290208 | UND | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME - USG OBSTETRICA DE TRANSLUCENCIA NUCAL                     | 8  | <b>R\$245,33</b>   |
| 104 | 290506 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME - ULTRASSOM VENOSO DE MEMBRO INFERIOR COM DOPPLER           | 12 | <b>R\$318,17</b>   |
| 105 | 290507 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME - ULTRASSOM ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR COM DOPPLER         | 12 | <b>R\$362,33</b>   |

6.2. O valor máximo admissível para o fornecimento de produtos destinados e serviços foi elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, bem como, cotação junto a preços registrados em outras órgãos públicos identificados junto ao Portal do TCE-MT.

6.3. Proposta acima dos valores de referência serão desclassificadas, com exceção para aquelas que durante a fase de lances sejam reduzidos para dentro do valor previsto no edital.

#### **7- CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO (Art.6º, XXIII, letra h)**

**7.1.** Para participar da licitação o proponente deverá apresentar proposta formal que atenda as condições exigidas no texto editalício, especialmente apresentando os documentos constantes dos artigos 62 a 70 da Lei nº. 14.133/2021, em momento apropriado definido no ato convocatório.

#### **8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, letra d) :**

**8.1** A contratação decorrente deste Termo de Referência - TR será realizada por



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

instrumento adequado, cuja minuta será anexada ao Edital norteador do certame, conciliando-se o texto contratual com as condições figurantes da proposta vencedora da licitação, quando esta última houver.

**8.2.** A licitante vencedora da licitação deverá apresentar documentação hábil solicitada pela Administração, à época da assinatura contratual.

**8.3.** A regularidade da situação documental exigida para contratação deverá ser mantida ao longo de toda a execução contratual.

### **9.CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. A quantidade de Solicitação de exames laboratoriais/imagem será de acordo com a demanda, e recursos disponíveis, não necessariamente será utilizada todas as quantidades solicitadas.

9.2 A distribuição dos serviços será de acordo com o número de empresas credenciados e a demanda do município.

9.3 A recusa formal da prestação do serviço, por parte da credenciada, injustificada, implica no descredenciamento e suas sanções;

9.4 Realizar os serviços com presteza para os quais for contratado com zelo e eficiência.

- Para os serviços de exames laboratoriais:

- Fornecer todos os equipamentos, aparelhos, reagentes, materiais e necessários para realização dos exames, serão de inteira responsabilidade da contratada.
- Os materiais necessários para análise serão de plena responsabilidade do CONTRATADO.
- Observar na execução dos serviços mencionados a legislação do Sistema Único de Saúde, os regulamentos e a ética profissional;
- Manter rigorosamente em dias as suas obrigações para com o Conselho Regional de Farmácia ou de biomedicina – CRF/MT ou CRBM;
- Manter o ambiente de trabalho em constante higiene e desinfecção;
- Aplicar e utilizar na execução dos serviços equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade, com prazo de validade não expirado;
- Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços oferecidos e os exames emitidos;
- Promover a manutenção dos registros dos pacientes atendidos;
- A credenciada deveser situada a no máximo 100Km da sede do município

- Para os serviços de exames de imagem:

- Os serviços serão executados mediante encaminhamento de GUIA/SUS de AUTORIZAÇÃO e GUIA de REFERENCIA/CONTRA REFERÊNCIA devidamente preenchida com todos dados do usuário do SUS, com a devida prescrição médica do procedimento pelo médico solicitante, autorizada e regulada pelo Departamento de Regulação e Controle da Secretária Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte;
- Os serviços serão executados mediante agendamento do dia, hora, local determinados, com o fornecimento de preparos, orientações para a execução do procedimento, exames laboratoriais específicos, quando necessário, para a realização dos procedimentos.
- Os serviços serão prestados aos usuários do Sistema de Saúde nas instalações do prestador de serviço, em localização a ser especificada na proposta de preços.
- Para a execução dos serviços, a empresa deverá disponibilizar profissionais cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) pertencentes às categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**CNPJ 01.978.212/0001/00**  
**AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO**

- O encaminhamento e o atendimento ao usuário são realizados de acordo com as regras estabelecidas pela guia de referência e contra referência, e mediante autorização prévia do complexo regulador do município.
- O atendimento acontece com o ato de acolhimento do paciente, seguido da prestação dos serviços contratados e será efetuado mediante a apresentação da GUIA DE AUTORIZAÇÃO, do usuário a ser atendido;
- O prestador do serviço colocará à disposição dos beneficiários do Sistema de Saúde do Município de Terra Nova do Norte - MT todos os recursos necessários ao atendimento dos procedimentos e serviços previstos no Contrato, não diferenciando dos demais pacientes atendidos, sejam particulares ou não, priorizando os atendimentos de urgências e emergências, assim como, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário;
- Em casos que o usuário esteja internado em unidade de nossa referência e só apresente o encaminhamento médico ao prestador do serviço, o Município de Terra Nova do Norte - MT responsabilizar-se-á pelo atendimento do usuário, desde que o usuário e/ou o responsável pelo mesmo ou ainda a unidade de emergência comunique o fato ao complexo regulador do Município de Terra Nova do Norte - MT, dentro das primeiras 24 (vinte e quatro) horas;
- O prestador do serviço, no ato do atendimento, solicitará ao usuário do Sistema de Saúde do Município de Terra Nova do Norte - MT a apresentação da Carteira de Identidade, Cartão SUS, GUIA de REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA, devidamente preenchida, assinada e carimbada pelos respectivos médicos solicitantes e autorizados pelo complexo regulador da Secretaria Municipal de Saúde;
- Em hipótese alguma, o prestador do serviço poderá realizar qualquer cobrança relativa ao tratamento, diretamente ao usuário, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos pelo Contrato, bem como orientar o usuário a pleitear o reembolso posterior junto ao Município de Terra Nova do Norte – MT. É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte do prestador dos serviços, em relação aos usuários;
- Os serviços deverão ser prestados, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia durante todos os dias da semana, inclusive nos sábados e domingos e feriados.
- Os custos com transporte dos pacientes ocorrerão por conta do município.
- A credenciada deveser situada a no máximo 200Km da sede do município

**9.5** Os serviços deverão ser prestados rigorosamente de acordo com o estabelecido nesse Termo de Referência.

**9.6.** A Prefeitura aceitará ou não os serviços prestados aceitar pela contratada, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação (nunca superior a 90 dias), ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexo.

**10 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA (Art. 6º, XXIII, letra a, e art. 40, II)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

**11 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E SUA PRORROGAÇÃO (Art. 6º, XXIII, letra a:)**

**11.1** O Prazo de Vigência do Contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

**11.2** O prazo para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços serão de 3 (três) dias, contados da data de homologação do presente processo.

**11.3** A vigência acima dita poderá ser prorrogada, se houver interesse e conveniência da Administração, mediante termo de aditamento, regularmente celebrado, conforme as disposições contidas no Art. 105 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, letra j) :**

**12.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto a ser adquirido ou contratado correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, na dotação a seguir discriminada:

| ORGÃO | UNID. ORÇ | PROJ/ATV | CÓDIGO REDUZIDO | ELEMENTO DE DESPESA |
|-------|-----------|----------|-----------------|---------------------|
| 07    | 003       | 2161     | 0293            | 339039              |
| 07    | 003       | 2135     | 0281            | 339039              |

**13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ( art. 6º, XXIII, letra g):**

**13.1.** O pagamento do valor do futuro contrato decorrente deste Termo de Referência - TR e/ou de suas medições, dar-se-á até 30 dias do mês subsequente ao da execução contratual, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal, acompanhada dos documentos devidos na forma da Lei, com a atestação do fiscal do contrato, quando for o caso.

**13.2.** Em caso de irregularidade na Nota Fiscal/fatura, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

**13.3** Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e tributária que lhe foram legalmente exigidas.

**13.4.** A Contratante se reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao Contratado e para ressarcir danos à terceiros.

**13.5 A frequência do pagamento mensal , de acordo com a demanda.**

**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**14.1.** Efetuar a entrega do objeto/ realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

**14.2.** Entregar, quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**14.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts. 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

**14.4.** Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;

**14.5.** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**14.6.** Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

**14.7.** Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;

**14.8.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros;

**14.9.** Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes etc.;

**14.10.** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;

**14.11.** Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;

**14.12.** Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

**14.13** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**14.15** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), observado o Art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, aplicáveis apenas aos contratos administrativos.

**14.16** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**15.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);

**15.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**15.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**15.4.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

**15.5.** Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.

**15.6.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

empregados, prepostos ou subordinados.

**15.7** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**15.8.** Realizar os pagamentos nos prazos estipulados;

#### **16. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**16.1.** Atuará como fiscal de Contrato da presente contratação o(s) servidor(es):

Ana Paula Ferreira dos Santos - Titular / Marcia Fernandes - Suplente.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**17.1.** Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT Av. Clóves Felício Vettorato, 101, Bairro Centro de Terra Nova do Norte-MT Terra Nova do Norte-MT, (66) 3534-2500 e no e-mail [licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br).

**17.2.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

**17.3.** Serão estabelecidos, na forma da lei, em razão deste Termo de Referência - TR, na minuta contratual:

a) A forma e os percentuais de multas decorrentes de descumprimento dos termos contratados e demais sanções administrativas;

b) Se for o caso, os critérios e forma de reajustamento de preços após decorridos 12 (doze) meses da assinatura contratual, nos termos dos §§ 7º e 8º do Art. 25 da Lei nº. 14.133/2021, no caso de renovação da vigência do instrumento contratual.

Terra Nova do Norte/MT, 24 de junho de 2024.

Termo de Referência Elaborado por: Rafael Souza Barros



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

**ANEXO II**  
**PROCESSO Nº 076/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2024**

Nome Completo / Razão Social:

RG e CPF

Endereço completo:

CNPJ: (se for o caso)

Nome e CPF representante legal.

A pessoa jurídica acima qualificada vem perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE - MT, requerer sua pré-qualificação para a prestação dos serviços abaixo descrito, de acordo com as condições, critérios e termos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 006/2024 e Anexos.

Apresento minha proposta de acordo com minha capacidade para \_\_\_\_\_.

Credencio-me para a prestação dos serviços com habilitação referente ao(s) ITEM(NS) \_\_\_\_, conforme constante no tópico 4.1, do Edital de Credenciamento nº 006/2024.

DECLARO, por fim, sob as penas da lei, que preencho todos os requisitos e condições constantes do Edital de Credenciamento nº 006/2024, concordando com todos os seus termos, inclusive com a minuta de contrato, não se enquadrando em nenhum impedimento previsto neste Edital.

Local e data  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

**ANEXO III**  
**PROCESSO Nº 076/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2024**

**MINUTA DO CONTRATO Nº /2024**

Aos.....dias do mês de..... do ano de dois mil e ....., no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado a Celebaram o presente contrato o Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001-00, sediado na Av. Cloves Felício Vettoratto, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, -----; doravante denominado; e de outro lado a empresa devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu proprietário o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1 – SUPORTE LEGAL**

1.1 - Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 14.133/21, suas alterações e das convenções estabelecidas neste instrumento.

**2 – OBJETO**

2.1 – Constitui objeto deste Contrato, “**CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIAS E EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**”, conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 076/2024 do respectivo Processo de Inexigibilidade nº 024/2024.

2.2 – O presente CREDENCIAMENTO tem por finalidade/objeto atender de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**3 – FATO GERADOR CONTRATUAL**

3.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório exarado pelo Prefeito Municipal de TERRA NOVA DO NORTE, concernente à



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

Licitação instaurada na modalidade de **PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024**, ficando, por conseguinte os termos da Inexigibilidade e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 89, da lei nº. 14.133/21.

#### 4 – REGIME DE EXECUÇÃO

**4.1** – De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução dos Serviços, na forma da Lei, será o de execução indireta, na modalidade Credenciamento por preço por item, nos termos estatuídos pelo Art. 92, da Lei nº. 14.133/21.

#### 5 – DO VALOR E PAGAMENTO

5.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.1.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar Ao proponente para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.1.2 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- g) o prazo de validade;
- h) a data da emissão;
- i) os dados do contrato e do órgão contratante;
- j) o período respectivo de execução do contrato;
- k) o valor a pagar; e
- l) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.1.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.1.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.1.5 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.1.6 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**CNPJ 01.978.212/0001/00**  
**AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO**

5.1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.1.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.1.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.1.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.1.10.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.1.11 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6 – DOS SERVIÇOS**

6.1 - O presente instrumento tem por objetivo: **CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIAS E EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**, conforme planilha abaixo:

| Item | Cód. Sistema | Unid. | Especificação técnica / descrição do serviço ou material                                               | Qtd. | Valor Balizado  |
|------|--------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|
| 01   | 193623       | UND   | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) 202030970 | 150  | <b>R\$45,50</b> |
| 02   | 203570       | UND   | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)             | 100  | <b>R\$66,00</b> |
| 03   | 213006       | UND   | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)  | 100  | <b>R\$67,04</b> |
| 04   | 219071       | UND   | 219071 SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE PARATORMONIO 10                                           | 10   | <b>R\$62,19</b> |
| 05   | 219093       | UND   | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS                              | 100  | <b>R\$47,67</b> |
| 06   | 285595       | UND   | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CLEARANCE DE CREATININA                                                     | 60   | <b>R\$46,10</b> |
| 07   | 285597       | UND   | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE ESTRADIOL                                                        | 30   | <b>R\$41,18</b> |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**CNPJ 01.978.212/0001/00**  
**AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO**

|    |        |     |                                                                                                                   |     |          |
|----|--------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 08 | 285598 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA ( HCG, BETA HCG)                             | 50  | R\$46,67 |
| 09 | 285599 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)                                         | 50  | R\$52,00 |
| 10 | 285600 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)                                                  | 50  | R\$40,74 |
| 11 | 285601 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) 202060250                                   | 50  | R\$53,07 |
| 12 | 285602 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE INSULINA                                                                    | 10  | R\$50,00 |
| 13 | 285603 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA                                                      | 40  | R\$56,11 |
| 14 | 285604 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)                                               | 30  | R\$39,50 |
| 15 | 285605 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE TIROXINA (T4) SAI 202060373                                                 | 70  | R\$53,33 |
| 16 | 285606 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) 202060381                                         | 70  | R\$50,33 |
| 17 | 285607 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) 202060390                                              | 70  | R\$44,17 |
| 18 | 285608 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE PROLACTINA                                                                  | 30  | R\$42,94 |
| 19 | 285609 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1+HTLV-2                                              | 100 | R\$66,01 |
| 20 | 285610 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)                                     | 130 | R\$28,33 |
| 21 | 285611 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS                                                  | 100 | R\$71,33 |
| 22 | 285612 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) | 100 | R\$48,37 |
| 23 | 285613 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)             | 30  | R\$66,00 |
| 24 | 285614 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (IGG E IGM)                           | 10  | R\$96,67 |
| 25 | 285615 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICITOMEGALOVIRUS 202030741                           | 100 | R\$70,47 |
| 26 | 285629 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TESTE RAPIDO PRA DIAGNOSTICO DA SIFILIS                                                | 50  | R\$50,00 |
| 27 | 285630 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PSA TOTAL E LIVRE                                                                      | 50  | R\$64,97 |
| 28 | 290154 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO ALBUMINA                                                                                    | 50  | R\$32,20 |
| 29 | 290155 | UND | SERVIÇO DE EXAME - ALT-TGP (TRASAMINASE PIRUVATICA)                                                               | 50  | R\$34,83 |
| 30 | 290156 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO AMILASE                                                                                | 50  | R\$26,97 |
| 31 | 290157 | UND | SERVIÇO DE EXAME - AST-TGO (TRASAMINASE OXALETICA)                                                                | 50  | R\$26,69 |
| 32 | 290158 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO BILIRRUBINA                                                                            | 50  | R\$32,00 |
| 33 | 290159 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CK-NAC                                                                                 | 50  | R\$49,83 |
| 34 | 290160 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CK-MB                                                                                  | 50  | R\$57,50 |
| 35 | 290161 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CREATININA                                                                             | 50  | R\$25,83 |
| 36 | 290162 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FOSFATASE ALCALINA                                                                     | 50  | R\$28,26 |
| 37 | 290163 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HEMOGRAMA COMPLETO                                                                     | 100 | R\$23,73 |





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**CNPJ 01.978.212/0001/00**  
**AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO**

|    |        |     |                                                                                                                                   |     |                    |
|----|--------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|
| 38 | 290164 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PCR                                                                                                    | 100 | <b>R\$26,07</b>    |
| 39 | 290165 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TESTE RAPIDO DE DENGUE ANTICORPOS                                                                      | 100 | <b>R\$57,79</b>    |
| 40 | 290166 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TESTE RAPIDO DE DENGUE IGG/IGM                                                                         | 100 | <b>R\$56,98</b>    |
| 41 | 290167 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO UREIA                                                                                                  | 50  | <b>R\$24,00</b>    |
| 42 | 290168 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO URINA I (EAS)                                                                                          | 50  | <b>R\$25,73</b>    |
| 43 | 290169 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO SODIO                                                                                                  | 50  | <b>R\$31,50</b>    |
| 44 | 290170 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO POTASSIO                                                                                               | 50  | <b>R\$32,78</b>    |
| 45 | 290171 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO D-DIMERO                                                                                               | 50  | <b>R\$134,02</b>   |
| 46 | 290172 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TROPONINA                                                                                              | 50  | <b>R\$143,60</b>   |
| 47 | 290508 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO E ANTIBIOGRAMA                                                   | 30  | <b>R\$93,67</b>    |
| 48 | 290509 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTILEISHMANIAS                                                         | 100 | <b>R\$123,00</b>   |
| 49 | 290510 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE LEISHMANIAS                                                                                | 100 | <b>R\$66,83</b>    |
| 50 | 290511 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTITOXOPLASMA 202030768                                                | 150 | <b>R\$67,35</b>    |
| 51 | 290512 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI                                                   | 150 | <b>R\$69,37</b>    |
| 52 | 290513 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS TOTAL IGG/IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG-IGM) | 100 | <b>R\$89,44</b>    |
| 53 | 290514 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)                               | 20  | <b>R\$294,33</b>   |
| 54 | 290515 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS TOTAL IGG/IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG-IGM)                        | 30  | <b>R\$116,67</b>   |
| 55 | 290516 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS TOTAL IGG/IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA                                         | 150 | <b>R\$84,67</b>    |
| 56 | 290517 | UND | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TESTE FTA-ABS IGG/IGM PRA DIAGNOSTICO DA SIFILIS                                                       | 50  | <b>R\$95,14</b>    |
| 57 | 284774 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX                                                         | 5   | <b>R\$633,32</b>   |
| 58 | 284775 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO                                                        | 5   | <b>R\$678,89</b>   |
| 59 | 284776 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR                                              | 5   | <b>R\$649,87</b>   |
| 60 | 284777 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN INFERIOR                                              | 5   | <b>R\$621,00</b>   |
| 61 | 284778 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL                                               | 5   | <b>R\$622,16</b>   |
| 62 | 284779 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL                                                 | 5   | <b>R\$941,36</b>   |
| 63 | 284781 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA                                            | 5   | <b>R\$613,33</b>   |
| 64 | 286979 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL                                                    | 10  | <b>R\$1.036,21</b> |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**CNPJ 01.978.212/0001/00**  
**AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO**

|    |        |     |                                                                                                                                                       |    |                    |
|----|--------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------|
| 65 | 286980 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO SACRA                                                                  | 10 | <b>R\$1.049,41</b> |
| 66 | 286981 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA                                                                     | 10 | <b>R\$991,12</b>   |
| 67 | 286982 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DE O TIPO<br>RESSONANCIA MAGNETICA DE SEGMENTO<br>APENDICULAR                                                           | 10 | <b>R\$819,67</b>   |
| 68 | 286983 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX                                                                               | 5  | <b>R\$1.003,33</b> |
| 69 | 286984 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN INFERIOR                                                                    | 10 | <b>R\$1.014,31</b> |
| 70 | 286985 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN TOTAL                                                                       | 8  | <b>R\$1.905,92</b> |
| 71 | 286986 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR                                                                    | 8  | <b>R\$1.026,10</b> |
| 72 | 286988 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO                                                                              | 8  | <b>R\$1.085,65</b> |
| 73 | 286989 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACOES                                                                        | 8  | <b>R\$1.170,00</b> |
| 74 | 290173 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN<br>SUPERIOR COM CONTRASTE                                              | 8  | <b>R\$796,67</b>   |
| 75 | 290174 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN<br>INFERIOR COM CONTRASTE                                              | 8  | <b>R\$637,74</b>   |
| 76 | 290175 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA<br>CERVICAL COM CONTRASTE                                               | 8  | <b>R\$801,00</b>   |
| 77 | 290176 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX COM<br>CONTRASTE                                                         | 8  | <b>R\$813,33</b>   |
| 78 | 290177 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO COM<br>CONTRASTE                                                        | 8  | <b>R\$743,33</b>   |
| 79 | 290179 | UND | SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA DE ABDOMEN<br>TOTAL COM CONTRASTE                                                                                       | 10 | <b>R\$1.084,44</b> |
| 80 | 290180 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve                                                                          | 8  | <b>R\$609,84</b>   |
| 81 | 290181 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve COM<br>CONSTRASTE                                                        | 8  | <b>R\$744,44</b>   |
| 82 | 290182 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA                                                                          | 8  | <b>R\$665,02</b>   |
| 83 | 290183 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DEPESCOÇO<br>(PARTES MOLES) COM CONSTRASTE                                        | 8  | <b>R\$739,98</b>   |
| 84 | 290184 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTO<br>APENDICULARES (mãos, braços e antebraços e pés,<br>pernas e coxas) | 8  | <b>R\$506,33</b>   |
| 85 | 290185 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE VIAS URINARIAS<br>PARA PESQUISA DE CALCULOS                                    | 8  | <b>R\$894,56</b>   |
| 86 | 290189 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO<br>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PAREDE<br>ABDOMINAL                                                            | 8  | <b>R\$579,44</b>   |
| 87 | 290190 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO                                                                                                                 | 10 | <b>R\$605,14</b>   |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**CNPJ 01.978.212/0001/00**  
**AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO**

|     |        |     |                                                                                               |    |             |
|-----|--------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|
|     |        |     | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR                                                   |    |             |
| 88  | 290192 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORAXICA OU DORSAL | 8  | R\$707,02   |
| 89  | 290193 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JOELHO                    | 8  | R\$616,02   |
| 90  | 290195 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA                          | 8  | R\$923,18   |
| 91  | 290196 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO RESSONANCIA MAGNETICA DE Pelve                          | 8  | R\$1.043,94 |
| 92  | 290197 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBAR                  | 8  | R\$1.031,91 |
| 93  | 290198 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL     | 8  | R\$1.019,35 |
| 94  | 290199 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL     | 10 | R\$1.011,92 |
| 95  | 290200 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO RESSONANCIA MAGNETICA DE QUADRIL                        | 8  | R\$819,67   |
| 96  | 290201 | UND | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME - USG DE ABDOMEN TOTAL C/ DOPPLER                               | 8  | R\$351,89   |
| 97  | 290202 | UND | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME - USG DE CAROTIDAS E ARTERIAS VERTEBRAIS C/ DOPPLER             | 10 | R\$432,83   |
| 98  | 290203 | UND | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME - USG MORFOLOGICA FETAL                                         | 8  | R\$440,29   |
| 99  | 290204 | UND | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME - USG OBSTETRICA COM DOPPLER                                    | 8  | R\$268,91   |
| 100 | 290205 | UND | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME - USG RENAL COM DOPPLER PARA CALCULO                            | 8  | R\$376,33   |
| 101 | 290206 | UND | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME - USG TIREOIDE COM DOPPLER                                      | 8  | R\$244,83   |
| 102 | 290207 | UND | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME - USG TRANSVAGINAL COM DOPPLER                                  | 8  | R\$223,33   |
| 103 | 290208 | UND | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME - USG OBSTETRICA DE TRANSLUCENCIA NUCAL                         | 8  | R\$245,33   |
| 104 | 290506 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME - ULTRASSOM VENOSO DE MEMBRO INFERIOR COM DOPPLER               | 12 | R\$318,17   |
| 105 | 290507 | UND | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME -ULTRASSOM ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR COM DOPPLER              | 12 | R\$362,33   |

**6.2** - A CREDENCIADA somente realizara os serviços mediante apresentação da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**6.3** - A contratada receberá o pagamento pelos serviços comprovadamente executados.

**6.4** - A quantidade de Solicitação de plantões e/ou remoções será de acordo com a demanda e recursos disponíveis, não necessariamente será utilizada todas as quantidades contratadas.

**6.5** - A execução dos serviços será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual compete, designar os benefícios, em sistema de rodízio aos proponentes credenciados, numa mesma modalidade e nas mesmas quantidades, visando a melhor distribuição dos serviços.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO**

**6.6** - A distribuição dos Exames será de acordo com o número de profissionais credenciados e a demanda do município.

**6.7** - De acordo com a atividade a ser executada, será convocada o profissional constante da relação, observada sempre a ordem de disponibilidade do profissional para o atendimento imediato dos serviços.

**6.8** - Convocação para prestação do serviço será efetivada mediante comunicação formalmente encaminhada ao profissional pela unidade demandante através da Unidade de Saúde.

**6.9** - A confirmação da aceitação do serviço pela credenciada é automática ao recebimento da comunicação para prestação do serviço.

**6.10** - A recusa formal da prestação do serviço, por parte da credenciada, injustificada, implica no descredenciamento e suas sanções.

**6.11** - A contratada deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, dos serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;

**6.12** - O CONTRATADO ficará obrigado a iniciar a prestação dos serviços após Ordem de Serviço do Gestor em prazo não superior a 24 horas.

**6.13** - Os serviços deverão ser realizados conforme descrição dos itens.

**6.14** - Para executar os serviços, a contratada deverá disponibilizar pessoal com nível adequado de qualificação e habilitação profissional nas especialidades elencadas, reconhecido pelo órgão de classe: devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia ou Biomedicina.

**6.15** - Os serviços serão previamente validados pela Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser realizados por profissional especializado habilitado;

**6.16** - O CONTRATADO deverá manter-se habilitada junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual;

**6.17** - É obrigatório o preenchimento dos formulários padrões do SUS para solicitação de exames e consultas, respeitando os fluxos e protocolos estabelecidos;

**6.18** - Assumir quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus representantes ou prepostos;

**6.19** - O Licitante deverá garantir a melhor qualidade dos serviços, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação;

**6.20** - Para a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar, conforme o caso, os seguintes equipamentos:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**CNPJ 01.978.212/0001/00**  
**AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO**

**6.20.1** - Materiais de E.P.I. – Equipamento de Proteção Individual, de acordo com as normas técnicas, para os funcionários que participarão da realização dos serviços objeto do presente termo, ficando por sua total responsabilidade qualquer acidente que venha a acontecer;

**6.20.2** - Ferramentaria geral a fim de equipar os funcionários, permitindo, sem restrições, a perfeita execução dos serviços;

**6.21** - São obrigações da empresa a ser contratada:

**6.21.1** - Responsabilizar-se pelos pagamentos, sem qualquer reembolso por parte do Município Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;

**6.21.2** - Os serviços desta licitação deverão ser realizados nas dependências do Hospital municipal de TERRA NOVA DO NORTE-MT e/ou na remoção de pacientes, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

**6.21.3** - Pagar todos tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, estadia e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços e as despesas decorrentes da execução dos serviços;

**6.22** - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de TERRA NOVA DO NORTE - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser substituído pela Contratada imediatamente após constatação dos problemas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe a Lei nº 14.133/21;

**6.23** – Todos os serviços fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado que o serviço seja refeito de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

**6.24** - Recebimento Dos Serviços:

**6.24.1** - Os serviços serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade;

**6.24.2** - Observado o disposto a Lei Federal n. 14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

**6.24.3** - O Município de TERRA NOVA DO NORTE/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 140, da Lei Federal n. 14.133/21.

**6.25** - O presente contrato não implica vínculo empregatício de quaisquer dos integrantes do quadro do CONTRATADO com a Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE.

## **7 – DAS DESPESAS**

**7.1** - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**7.2** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar Ao proponente para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**CNPJ 01.978.212/0001/00**  
**AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO**

7.2.1 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- m) o prazo de validade;
- n) a data da emissão;
- o) os dados do contrato e do órgão contratante;
- p) o período respectivo de execução do contrato;
- q) o valor a pagar; e
- r) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.2.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.4 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.2.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.9.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

7.2.10 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

| CÓD. RED. | ÓRGÃO | UNID. ORÇ. | PROJ/ATIV. | ELEMENTO DE DESPESA |
|-----------|-------|------------|------------|---------------------|
| 0293      | 07    | 003        | 2161       | 339039              |
| 0281      | 07    | 003        | 2135       | 33039               |

## 9 – PRAZOS

9.1 – O prazo previsto para a execução dos serviços é de **12 (Doze) meses**, contados à partir da emissão da Ordem de Serviço pela Prefeitura Municipal.

9.2 - A Vigência do presente contrato é até \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, a contar da data de sua assinatura.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

10.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

10.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

10.4 - A falta de quaisquer dos SERVIÇOS que compete ao presente contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

**10.5** - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

**10.6** - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**10.7** - Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**10.8** - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**10.9** - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**10.10** – Prestar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**10.11** – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência deste contrato, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS; INSS e Trabalhista;

**10.12** – A CONTRATADA deverá comunicar a Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE-MT a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento, com o objetivo de evitar a continuidade de benefício previdenciário indevido;

**10.14** – Recrutar e/ou contratar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o corpo técnico em quantidade compatível com a perfeita execução dos serviços objeto deste Contrato e respectivos Anexos, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos de salários, os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos, transportes, alimentação e outras exigências legais ou regulamentares, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidade decorrente de acidentes, indenizações e seguros e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora e/ou contratante, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE;

**10.15** – A CONTRATADA deverá atuar, em caso de perícia em juízo, na qualidade de assistente técnico da Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE-MT;



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

**10.16** – Para os atrasos na prestação dos serviços caberá as penalidades e sanções previstas na Cláusula 13 do Contrato;

**10.17** - Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito da CONTRATANTE, em caráter definitivo, profissional, preposto ou empregado, que comprovadamente não satisfaça as condições requeridas pela natureza dos serviços ou pelas normas administrativas da CONTRATANTE, sob pena de ser imposta glosa pelo não atendimento da solicitação, baseado nos valores da remuneração do referido profissional;

**10.18.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/21).

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** - Fornecer a contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**11.2** - Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Edital;

**11.3** - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

**11.4** - Nenhum pagamento será efetuado à contratada detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**11.5** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **12 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - por acordo das partes:

a) o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 3º Inciso II do artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/21.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

### 13 - DAS PENALIDADES

**13.1** - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 156, da Lei nº 14.133/21;

**13.1.1** - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 13.2. b;

**13.2** - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na prestação de serviço, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei n. 14.133/21:

- a) Advertência por escrito;
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o artigo 115 da Lei Federal 14.133/21;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 156 da Lei n. 14.133/21, c/c artigo 23, Inciso IV, § 2º do Decreto Federal 11.878/24.

**13.3** - Se o Prestador de Serviços não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**13.4** - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

**13.5** - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 13.2, c, d, deste Contrato, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**13.4** - A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a regularidade fiscal exigida, sob pena de rescisão contratual;

#### **14 - DOS ILÍCITOS PENAIS**

**14.1** - As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **15 – DO FISCAL DE CONTRATO**

15-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

| Secretaria | Servidor | Portaria |
|------------|----------|----------|
|------------|----------|----------|

#### **16 – RESCISÃO**

**16.1** – A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido no artigo 90 da Lei Federal nº. 14.133/21.

16.1.1 – constituem motivos para rescisão sem indenização:

16.1.1.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

16.1.1.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

16.1.1.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

16.1.1.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

16.1.1.5 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

16.1.1.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo licitatório a que se refere o Contrato;

16.1.1.7 – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

16.1.1.8 - **A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 104 da lei 14.133/21.**

#### **17 – DA PUBLICAÇÃO**

17-1 - O presente TERMO DE CONTRATO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 176 da Lei nº 14.133/21, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

## 18 - DO FORO

Aplica-se ao contrato e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 14.133/21 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de TERRA NOVA DO NORTE - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**.

TERRA NOVA DO NORTE/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**PASCOAL ALBERTON**

Prefeito Municipal de TERRA NOVA DO NORTE  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CPF: XXXXXXXXX

**Contratada**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXX



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

**ANEXO IV**  
**PROCESSO Nº 076/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2024**

**PESSOA JURÍDICA**

(MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA – DECRETO FEDERAL 4.358/2002)

**DECLARAÇÃO**

REF.: EDITAL DA INEXIGIBILIDADE 024/2024 - CREDENCIAMENTO 006/2024

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....de .....de 20\_\_\_\_.

(data)

Assinatura do Representante Legal  
Carimbo CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

## ANEXO V – Declaração de Disponibilidade para Atendimento.

### DECLARAÇÃO

REF.: EDITAL DA INEXIGIBILIDADE 024/2024 - CREDENCIAMENTO 006/2024

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, possuir disponibilidade para o atendimento ao Credenciamento nº XXX.2024 e que possui profissionais para atender a demanda caso seja contratada.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....de .....de 20\_\_.

(data)

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

Carimbo CNPJ